



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA
CURSO:	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) **GILMA BENJOINO OLIVEIRA** do Curso de **PEDAGOGIA** da FACULDADE UNINASSAU|VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 a 17/02/2020 na COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 20/02/2020, às 15:00h na SALA 03 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente desta instituição está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Marcolino Sampaio dos Santos	Currículos, Programas e Projetos Pedagógicos	PEDAGOGIA	2
Tahise Magalhães de Oliveira	Metodologia das Ciências	PEDAGOGIA	2
Gilma Benjaino Oliveira	Coordenação Pedagógica	PEDAGOGIA	4

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.




Vitória da Conquista, 6 de fevereiro de 2020.